

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 175 / 2002.

Constou u

do Dia

Mezir Pereira de Lima PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento com o PREVISPA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento, referente a contribuições previdenciárias não recolhidas ao citado Instituto, do período 1992/2000.
- Art. 2º A dívida consolidada, no valor de R\$ 4.256.298,46 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), deverá ser paga no prazo de 240 meses, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários consignados -no PROGRAMA 28.123.0000.0.02 - Rubrica 469071, Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Fazenda.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 01 de Março de 2002.

A COMISSÃO

Valdezir Pereira de Lima PRESIDENTE

WOTACÃO ÚLTIMA

Em 02 de Abu

erefra de Lima ESIDENTE